



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4857/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

22/05/2019

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária n° 141/2019](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



LEI N° 4.857, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.263/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 08 07 MERENDA ESCOLAR

| | | | |
|-----|-----------------------|---|---------------|
| 169 | 12.306.0002.2120.0000 | Programa Merenda Escolar | 400.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 02 00 |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 220 | 008 | SEC. ESTADO - MERENDA | |

02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------|
| 318 | 04.122.0007.2020.0000 | Manutenção da Secretaria | 30.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 | 000 | GERAL | |

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 02 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------------|
| 40 | 04.121.0006.2003.0000 | Manutenção da Secretaria | -15.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 | 000 | GERAL | |

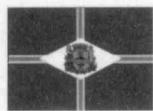
02 08 07 MERENDA ESCOLAR

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------------|
| 171 | 12.306.0002.2120.0000 | Programa Merenda Escolar | -200.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 05 00 |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 220 | 011 | QUESE/EDUCAÇÃO | |

| | | | |
|-----|-----------------------|---|---------------------|
| 175 | 12.306.0002.2525.0000 | Progr Merenda Escolar - Creche | -100.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 02 00 |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 212 | 001 | Estado - Merenda Escola | |

02 08 07 MERENDA ESCOLAR

| | | | |
|-----|-----------------------|------------------------------------|-------------|
| 177 | 12.306.0002.2526.0000 | Progr Merenda Escolar - Pre Escola | -100.000,00 |
|-----|-----------------------|------------------------------------|-------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



| | | |
|--|---|---------------------|
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 02 00 |
| 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 213 003 | Estado - Merenda Escolar | |
| 02 22 00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO | | |
| 348 04.122.0006.2429.0000 | Manutenção da Secretaria | -5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01 | TESOURO | |
| 110 000 | GERAL | |
| 471 04.122.0006.2552.0000 | Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos | -10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01 | TESOURO | |
| 110 000 | GERAL | |

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil, duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil, duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de maio de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

